

# **GAZETA MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1206 - Suplementar | Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abilio Jacques Brunini Moumer

Vânia Garcia Rosa

Willian Leite de Campos Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Michelle Almeida Dreher Alves Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Ananias Martins de Souza Filho Secretário Municipal de Governo

Murilo Bianchini Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

Alessando Borges Ferreira Secretário Adjunto Especial de Defesa Civil

Vicente Falcão Filho Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho

Ana Karla Ataide Aires Costa Perdigão Secretária Municipal de Comunicação

Jefferson Carvalho Neves Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Amauri Monge Fernandes Secretário Municipal de Educação

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon Secretário Municipal de Economia

Eder Galiciani Contador-Geral do Município

José Afonso Botura Portocarrero Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Elisangela Fernandes Bokorni Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Everson Da Silva Jesus Secretário Municipal de Cultura

Reginaldo Alves Teixeira Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Hélida Vilela de Oliveira Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

> Hadassah Suzannah Beserra de Sousa Secretária Municipal da Mulher

Nivaldo de Almeida Carvalho Júnior Secretário Municipal de Planejamento

Juliana Chiquito Palhares Secretária Municipal de Ordem Pública

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda Secretária Municipal de Segurança Pública

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini Secretária Municipal de Saúde

Luiz Antônio Araújo Júnior Procurador Geral do Município

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Luiz Fernando Medeiros Lima Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

> Wesley Emerich Bucco Controlador-Geral do Município

Felipe Wellaton

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB

Alexandre César Lucas Diretor Regulador Presidente Agência Cuiabá Regula

Israel Silveira Paniago

回絡然中

ÍNDICE

tos do Prefeito	01
Lei	
Decreto	02
Ato	04

# Atos do Prefeito

# Lei

#### LEI Nº 7.349 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA AVENIDA E, S/Nº, BAIRRO JARDIM PASSAREDO, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, COMO "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANGELINA DA SILVA LUCAS".

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Unidade Básica de Saúde Angelina da Silva Lucas" a Unidade Básica de Saúde localizada na Avenida E, s/nº, bairro Jardim Passaredo, no município de Cuiabá/MT CFP 78 088-800

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal pertinente, providenciará a instalação de placas indicativas com a nova denominação no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2025.

**ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER** PREFEITO MUNICIPAL

# LEI N° 7.350 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, A TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO, PROMOVIDA PELA COMUNIDADE CATÓLICA DA IGREJA SÃO PEDRO, DO BAIRRO ALVORADA.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Cuiabá a tradicional Festa de São Pedro, promovida pela Comunidade Católica da Igreja São Pedro, localizada no bairro Alvorada, a ser comemorada, anualmente, durante o mês

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2025.

**ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER** PREFEITO MUNICIPAL

# LEI Nº 7.351 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO - AMPE.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública municipal da Associação Mato-grossense dos Servidores Públicos da Educação - AMPE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2025.

**ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER** PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.353 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

le Saúde Pública

INSTITUI A DATA DE 05 DE OUTUBRO COMO DIA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade Diretor-Geral Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Página



# GAZETA MUNICIPAL DE CUIABÁ

BAIRRO BOA ESPERANÇA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá o Dia Municipal de São Benedito do Bairro Boa Esperança, que será comemorado anualmente no dia 05 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER PREFEITO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7.354 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI A FESTA DE SÃO BENEDITO DO BAIRRO NOVO TERCEIRO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cujabá a Festa de São Benedito do Bairro Novo Terceiro, que será comemorada anualmente entre meados de maio e julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER PREFEITO MUNICIPAL

#### **LEI N° 7.355 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS EM DEFESA DE UMA VIDA ABUNDANTE.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Amigos em Defesa de uma Vida Abundante

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER PREFEITO MUNICIPAL

#### LELNº 7.356 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, O EVENTO "ARRAIÁ DAS DORES", DA COMUNIDADE DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DAS DORES NO BAIRRO JARDIM FLORIANÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o evento "ARRAIÁ DAS DORES" no calendário oficial de eventos do município de Cuiabá, realizado anualmente entre a segunda quinzena do mês de junho e a primeira quinzena do mês de julho, na comunidade da Igreja de Nossa Senhora das Dores, no bairro Jardim Florianópolis, nesta capital.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2025.

# **ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER** PREFEITO MUNICIPAL

#### LELNº 7.359 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

CRIA E DENOMINA O CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CUIABANO - CEIC DR. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA CURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e denominado de Centro Educacional Infantil Cuiabano - CEIC Dr. José Augusto da Silva Curvo, a unidade educacional localizada na Rua 29, Q. 54, S/N, Bairro: Jardim Vitória, CEP: 78055-786, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Parágrafo único. Os procedimentos de movimentação financeira ocorrerão mediante Repasse Automático

Educacional Infantil Cuiabano - CEIC Dr. José Augusto da Silva Curvo, observadas as normas aplicáveis à contabilidade pública.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2025.

# ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER PREFEITO MUNICIPAL

### **Decreto**

#### DECRETO Nº 11.324 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 10.887 DE 07 DE MARCO DE 2025. QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NIVEÍS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do

CONSIDERANDO o disposto a lei Complementar nº 555, de 19 de fevereiro de 2025:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 567 de 09 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.887 de 07 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.924 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.943 de 01 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.954 de 10 de abril de 2025:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.959 de 11 de abril de 2025; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.988 de 07 de maio de 2025:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.997 de 069 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.008 de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.049 de 11 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.052 de 12 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.054 de 13 de junho de 2025:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.063 de 20 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.092 de 30 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.094 de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o dispositivo no Decreto nº 11.114 de 07 de julho de 2025; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.126 de 10 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.139 de 15 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.149 de 17 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.154 de 18 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.167 de 22 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.202 de 11 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 11. 207 de 14 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 11.226 de 22 de agosto de 2025:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 11.239 de 27 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 11.268 de 05 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 11.289 de 12 de setembro de 2025; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 11.312 de 19 de setembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica Alterado o Decreto nº 10.887 de 07 de março de 2025, passando a estrutura organizacional níveis orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Governo a vigorar conforme dispõe o anexo único deste Decreto.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Governo	GDA - 1	1
2. Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito	GDA - 1	1
3. Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos	GDA -1	1
4. Secretário Municipal de Relações Institucionais	GDA -1	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto Especial de Defesa Civil	GDA- 2	1
1.2 Secretário Adjunto Especial de Assuntos Comunitários	GDA- 2	1
1.3 Secretário Adjunto de Cerimonial	GDA-3	1
III - ASSESSORAMENTO SUPERIOR		

Página